

**PORTARIA Nº 328/2016**

**NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor no processo administrativo nº 000360/2016 de 02/02/2016.

Resolve:

**Art. 1º** Nomear como fiscal dos contratos abaixo discriminados, datados de 28/05/2015, com vigência para 12 (doze) meses, encerrando-se em 28/05/2016, cujo objeto é **Aquisição de Medicamentos**, a Servidora Efetiva indicada no Ofício SEMUS/GS/Nº045/2016, ROCHANA BINDA MARTINELLI MARQUEZ, matrícula 003505.

**DADOS DOS CONTRATOS**

**CONTRATO Nº: 123/2015**

Contratada: AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 18.850,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais).

**CONTRATO Nº 124/2015**

Contratada: COFARMINAS COMERCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 13.756,40 (treze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

**CONTRATO Nº 125/2015**

Contratada: COMERCIAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 54.117,00 (cinquenta e quatro mil, cento e dezessete reais).

**CONTRATO Nº 126/2015**

Contratada: DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor total do contrato: R\$ 21.205,00 (vinte e um mil, duzentos e cinco reais).

**CONTRATO Nº 127/2015**

Contratada: GEOLAB IND. FARMACÊUTICA S/A

Valor total do contrato: R\$ 16.065,00 (dezesseis mil, sessenta e cinco reais).

**CONTRATO Nº 128/2015**

Contratada: HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Valor total do contrato: R\$ 157.289,69 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

**CONTRATO Nº 129/2015**

Contratada: ONCOVIT DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor total do contrato: R\$ 4.128,60 (quatro mil, cento e vinte e oito reais e sessenta centavos).

**CONTRATO Nº 130/2015**

Contratada: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

Valor total do contrato: R\$ 3.022,80 (três mil, vinte e dois reais e oitenta centavos).

**CONTRATO 131/2015**

Contratada: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA

Valor total do contrato: R\$ 57.376,10.

**Art. 2º** Ao Fiscal dos Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

**I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

**II** – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

**III** – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

**IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

**V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

**VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

**VII** – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

**VIII** – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

**IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

**XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

**XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 2º** À Fiscal nomeada deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 3º** Fica garantido à Fiscal dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 03 de fevereiro de 2016.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município de Itarana

#### **CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA.**

Eu, ROCHANA BINDA MARTINELLI MARQUEZ, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

---

Assinatura do Fiscal